



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026
Prazo do edital: 23/01/2026
Prazo de citação/intimação: 09/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000449-94.2025.8.24.0536/SC

AUTOR: STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

EDITAL Nº 310088349037

REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA DEVEDORA

OBJETO E PRAZO: Em observância ao disposto no art. 142, §3º, da Lei 11.101/05, ao art. 886 do CPC e à determinação proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 50004499420258240536, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, autorizou a REALIZAÇÃO DE LEILÃO para alienação de bens de propriedade da empresa STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 04398720000108, conforme descrição, termos e condições abaixo elencados.

INFORMAÇÕES ACERCA DO CERTAME:

Processo nº 5000449-94.2025.8.24.0536/SC, em trâmite eletrônico no eproc TJ/SC. **Processos relacionados:** 5000634-35.2025.8.24.0536/SC, 5000635-20.2025.8.24.0536/SC, 5000636-05.2025.8.24.0536/SC, 5000763-40.2025.8.24.0536/SC, 500085178.2025.8.24.0536/SC. **Recursos pendentes:** não há. **MASSA FALIDA DE STAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Administrador Judicial:** ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL. Rua John Dalton, nº 365, Jardim Universitário. CEP 86050-630. Londrina (PR). Fone: (43) 3025-7900. WhatsApp: (43) 99136-1805. Site: www.rochanetoassociados.com.br. E-mail: contato@rochaneto.com.br. **Leiloeiro Oficial:** JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Matrícula AARRC 234 (JUCESC). Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, ACATE. Florianópolis (SC). CEP 88032-005. Fone: (48) 3025-1010. WhatsApp: (41) 99255-4592. E-mail: gerencia@nogari.com.br. Site: www.nogarileiloes.com.br. **1º leilão eletrônico com encerramento em 25 de fevereiro de 2026, a partir das 10 horas. 2º leilão eletrônico com encerramento em 11 de março de 2026, a partir das 10 horas. 3º leilão eletrônico com encerramento em 26 de março de 2026, às 10 horas.** Caso não haja expediente forense nas datas designadas, os leilões serão transferidos para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. **Modalidade dos leilões:** eletrônicos (somente *online*), na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 142, da Lei Federal nº 11.101/2005. **Endereço dos leilões eletrônicos:** www.nogarileiloes.com.br (vide condições e exigências de cadastro e adesão). **Normas e condições de participação nos leilões:** os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Faculta-se ao leiloeiro a recusa aos cadastros que entender inidôneos e/ou incompletos. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no “Termo de Adesão”, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com *login* (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026
Prazo do edital: 23/01/2026
Prazo de citação/intimação: 09/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro captá-los e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (*delay*). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de *delay*, assumindo o participante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertar os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam validamente computados. As pessoas que realizarem o cadastramento *online*, na forma deste edital, outorgam poderes ao leiloeiro para assinatura do auto de arrematação. **Legislação aplicável:** Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Lei Federal nº 11.101/2005, Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 72/2019 e alterações e alterações. **DOS BENS:**

SUBGRUPO I – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM 01: ESMERILHADEIRA ANGULAR 5", GWS / 9125 S,900W. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 68). Avaliação: R\$ 155,22.

ITEM 02: SECADOR DE AR COMPRIMIDO, ECOAIR / ED 40, POT. 0,27 HP, VAZÃO 68 M³/H. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 90). Avaliação: R\$ 1.480,17.

ITEM 03: FURADEIRA DE IMPACTO, MAKITA, 16MM. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 103). Avaliação: R\$ 146,54.

ITEM 04: COMPRESSOR DE AR, SCHULZ / CSL 20 BR, 970RPM, DATA DE FABRICAÇÃO: 01/2014. Estado de conservação: BOM (nº do bem 149). Avaliação: R\$ 3.329,89.

ITEM 05: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, LUMIBRAS, ESTRUTURA DE AÇO, COR CINZA. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 199). Avaliação: R\$ 74,92.

ITEM 06: COLETOR DE PÓ INDUSTRIAL, IMAPA / FMS-10, POT. 3CV, VOLUME 0.79 M³/S, 3400 RPM. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 200). Avaliação: R\$ 1.159,47.

ITEM 07: MÁQUINA DE SOLDA MIG, WELD VISION / STROM400. Estado de conservação: BOM (nº do bem 201). Avaliação: R\$ 6.902,53.

ITEM 08: MOTOBOMBA, WEG, POT. 1/4 CV, 220V, 3480 RPM. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 202). Avaliação: R\$ 115,29.

ITEM 09: ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.5", BOSCH / CWS13. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 203). Avaliação: R\$ 109,98.

ITEM 10: ESMERILHADEIRA ANGULAR 7", DEWALT. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 204). Avaliação: R\$ 370,04.

ITEM 11: ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.5", BOSCH. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 205). Avaliação: R\$ 197,36.

ITEM 12: ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.5", BLACK & DECKER / G720-BR, 115MM. Estado de Conservação: REGULAR (nº do bem 206). Avaliação: R\$ 75,58.

ITEM 13: FURADEIRA DE IMPACTO, CAT / DX17, 750W. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 207). Avaliação: R\$ 113,77.

ITEM 14: MOTOBOMBA CENTRIFUGA, SOMAR / SASP INOX, POT. 0,5 CV (0,37 KW), BIVOLT, MONOFÁSICO. Estado de Conservação: REGULAR (nº do bem 208). Avaliação: R\$ 156,03.

ITEM 15: GRAVADOR DE IMAGENS DVR, INTELBRAS / MHDX1016-C. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.1). Avaliação: R\$ 306,11.

ITEM 16: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, INTELBRAS / VHD 1120-B 3. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.2). Avaliação: R\$ 42,23.

ITEM 17: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, INTELBRAS / VHD 1120-B 3. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.3). Avaliação: R\$ 42,23.

ITEM 18: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, PROTEC / JL-10KF20B. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.4). Avaliação: R\$ 18,94.

ITEM 19: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, PROTEC / JL-10KF20B. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.5). Avaliação: R\$ 18,94.

ITEM 20: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, PROTEC / JL-10KF20B. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.6). Avaliação: R\$ 18,94.

ITEM 21: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, PROTEC / JL-10KF20B. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.7). Avaliação: R\$ 18,94.



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026
Prazo do edital: 23/01/2026
Prazo de citação/intimação: 09/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA**PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

ITEM 22: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, PROTEC /JL-10KF20B. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.8). Avaliação: R\$ 18,94.

ITEM 23: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, PROTEC /JL-10KF20B. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.9). Avaliação: R\$ 18,94.

ITEM 24: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, PROTEC /JL-10KF20B. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.10). Avaliação: R\$ 18,94.

ITEM 25: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET, PROTEC /JL-10KF20B. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.11). Avaliação: R\$ 18,94.

ITEM 26: CÂMERA DE MONITORAMENTO DOME WI-FI, ZMLAMA. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.12). Avaliação: R\$ 18,62.

ITEM 27: CÂMERA DE MONITORAMENTO DOME WI-FI, ZMLAMA. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 210.13). Avaliação: R\$ 18,62.

ITEM 28: CAIXA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS – 23 DISJUNTORES DE MARCAS VARIADAS. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 209.1). Avaliação: R\$ 155,76.

ITEM 29: CAIXA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS – 12 TOMADAS INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3 POLOS MARCAS VARIADAS. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 209.2). Avaliação: R\$ 132,95.

ITEM 30: CAIXA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS – 1 FONTE CHAVEADA PROTEC / S-120-12. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 209.3). Avaliação: R\$ 30,19.

ITEM 31: CAIXA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS – 1 FONTE CHAVEADA ANDELI / MS-350-20. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 209.4). Avaliação: R\$ 40,02.

TOTAL SUBGRUPO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: R\$ 15.325,00 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

SUBGRUPO II – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM 32: NOBREAK, SMS / STATION ST600BI, POT. 600VA. Estado de conservação: BOM (nº do bem 212). Avaliação: R\$ 149,55

ITEM 33: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, EPSON / L3150, BIVOLT. Estado de conservação: BOM (nº do bem 213). Avaliação: R\$ 447,81.

ITEM 34: CPU GENÉRICO, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I5, C/ LEITOR E GRAVADOR DE DVD, POWERED BY ASUS. Estado de conservação: BOM (nº do bem 214). Avaliação: R\$ 376,04

ITEM 35: MONITOR 16" LED, LG / FLATRON E1641S-PN. Estado de conservação: BOM (nº do bem 217). Avaliação: R\$ 56,68.

ITEM 36: ESTABILIZADOR, TS SHARA / POWEREST 1000 BIVOLT BLACK, POT. 1000 VA. Estado de conservação: BOM (nº do bem 218). Avaliação: R\$ 146,38.

ITEM 37: CPU GENÉRICO, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3,4GB DE MEMÓRIA RAM, WINDOWS 11 PRO. Estado de conservação: BOM (nº do bem 219). Avaliação: R\$ 150,60.

ITEM 38: CPU SERVIDOR GENÉRICO, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I5. Estado de conservação: BOM (nº do bem 220). Avaliação: R\$ 376,04.

ITEM 39: MONITOR 24" LED, PHILIPS / 242V8A. Estado de conservação: BOM (nº do bem 221). Avaliação: R\$ 296,93.

ITEM 40: CPU GENÉRICO, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I5, C/ GABINETE DE ACRÍLICO. Estado de conservação: BOM (nº do bem 215.1). Avaliação: R\$ 592,41

ITEM 41: CPU GENÉRICO, C/ PROCESSADOR INTEL CORE I5, C/ GABINETE DE ACRÍLICO. Estado de conservação: BOM (nº do bem 215.2). Avaliação: R\$ 592,41.

ITEM 42: MONITOR 16" LCD, SAMSUNG / SYNCMASTER. Estado de conservação: BOM (nº do bem 216.1). Avaliação: R\$ 53,44.

ITEM 43: MONITOR 16" LCD, SAMSUNG / SYNCMASTERB 1630N. Estado de conservação: BOM (nº do bem 216.2). Avaliação: R\$ 53,44.

TOTAL SUBGRUPO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: R\$ 3.291,72 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

SUBGRUPO III – MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM 44: MESA P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA DE FERRO, C/TAMPO DE MADEIRA, REVESTIDO EM FÓRMICA, C/ 3 GAVETAS, COR BEGE,60X150X75CM. Estado de conservação: REGULAR (nº do bem 211). Avaliação: R\$ 193,15.

ITEM 45: MESA P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO EM FÓRMICA, C/ 2 GAVETAS, COR CARVALHO / PRETO, 60X150X75CM. Estado de conservação: BOM (nº do bem 222). Avaliação: R\$ 339,95.



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026
Prazo do edital: 23/01/2026
Prazo de citação/intimação: 09/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

ITEM 46: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, ESTRUTURA DE FERRO CROMADO, C/ ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO TELADO, REVESTIDO EM TECIDO, COR PRETO, 50X60X90CM. Estado de conservação: BOM (nº do bem 223). Avaliação: R\$ 131,44.

TOTAL SUBGRUPO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS: R\$ 664,53 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

VEÍCULOS

ITEM 47: CAMINHONETE DE CARGA, RENAULT / MASTER CHCABINE, PLACA: QHW8719, RENAVAL: 01104542835. CHASSI: 93YVBU401HJ620480. QUILOMETRAGEM: 270492 KM. ANO/FABRICAÇÃO: 2016/2017, DIESEL, COR BRANCA. Estado de conservação: BOM (nº do bem 193). Avaliação: R\$ 109.249,08 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

ITEM 48: CARROCERIA CARGA SECA, ESTRUTURA DE MADEIRA, MARCA LENOIR. Estado de conservação: BOM (nº do bem 193). Avaliação: R\$ 5.059,48 (cinco mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Da sistemática da arrematação: a) **Primeiro leilão:** os bens móveis (excetuados os veículos) serão inicialmente ofertados em lote global, pelo valor total da avaliação, qual seja, **R\$ 19.281,25 (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. Não havendo lance para o lote global, os bens serão ofertados em subgrupos, a saber: *Máquinas e Equipamentos; Equipamentos de Informática; Móveis e Utensílios*, cada qual pelo respectivo valor de avaliação. A arrematação do lote global terá preferência sobre os subgrupos. Os veículos serão ofertados individualmente, pelo valor da avaliação de cada bem; b) **Segundo leilão:** os bens não arrematados no primeiro leilão serão ofertados exclusivamente em subgrupos (*Máquinas e Equipamentos; Equipamentos de Informática; Móveis e Utensílios*), pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da respectiva avaliação. Os veículos remanescentes permanecerão sendo ofertados individualmente, também pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação; c) **Terceiro leilão:** os subgrupos que não forem arrematados no segundo leilão serão ofertados, em lote global, por qualquer valor, não se aplicando ao caso o conceito de preço vil. Os veículos que não forem arrematados até então serão novamente ofertados de forma individual, por qualquer valor, não se aplicando ao caso o conceito de preço vil. **Forma de pagamento:** à vista, no ato da arrematação, mediante recolhimento de guia judicial ou depósito eletrônico em conta vinculada aos autos, sem prejuízo do pagamento da comissão de leiloeiro. **Das condições de entrega dos bens:** conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, os bens serão alienados e entregues no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do (s) interessado (s) realizar prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances já a tenha (m) feito. A vistoria a que se refere este item, além do estado físico do (s) bem/bens abrange: consulta à matrícula atualizada (em caso de imóvel), consulta da situação fiscal junto à Fazenda Municipal (em caso de imóvel), consulta ao condomínio edilício de que faça parte o bem (em caso de imóvel) e consulta ao órgão administrativo de trânsito (em caso de veículo). No caso de bem/bens imóvel (is) a venda será feita em caráter ad corpus (artigo 500, §3º, do Código Civil), respondendo o adquirente com os custos inerentes à eventual imissão na posse. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que o (s) bem/bens será/serão entregue (s) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, na forma do artigo 141, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005, observados as restrições do §1º, do mesmo dispositivo. **Das despesas e ônus do arrematante/comprador:** serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bem/bens móvel (is), o adquirente também arcará com o imposto (ICMS) incidente sobre a venda (quando aplicável), bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante/adquirente, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. **Da vistoria e visitação:** poderão ser previamente agendadas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital. **Do esclarecimento de dúvidas:** poderão ser dirimidas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital, em até 24 horas anteriores à data do leilão. **Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável:** a adesão ao presente e a participação nas alienações judiciais, em qualquer de suas modalidades (eletrônica e/ou presencial) pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. **Da comissão do leiloeiro:** em caso de leilão positivo, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, sem prejuízo do principal. **Forma de pagamento da comissão do leiloeiro:** à vista, no ato da arrematação, pelo próprio arrematante, por meio de depósito bancário eletrônico, em atendimento às instruções fornecidas pelo leiloeiro e/ou sua equipe de apoio. **Das penalidades ao arrematante inadimplente:** concluído o lance, que é irrevogável, não é dado ao arrematante a desistência. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, a massa falida também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei

5000449-94.2025.8.24.0536

310088349037.V2



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026
Prazo do edital: 23/01/2026
Prazo de citação/intimação: 09/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) já pago. O arrematante que, injustificadamente, deixar de efetuar os depósitos poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). **A consulta prévia ao edital e às condições dos bens:** é ônus dos interessados a consulta prévia ao edital, ao respectivo processo judicial, ao estado de conservação e ocupação dos bens, aos ônus constantes dos respectivos registros de propriedade (matrícula, transcrição, órgãos administrativos de trânsito, pendências fiscais e tributárias, etc.), às disposições da legislação aplicável, não cabendo, após a comprovação do lance ou proposta, alegar desconhecimento ou ignorância de qualquer sorte. **Das intimações:** fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. **Recursos contra a alienação:** poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. Qualquer que seja a modalidade de leilão/alienação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. **Recursos contra a alienação:** poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A oferta vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para comportamentos análogos. Qualquer que seja a modalidade de leilão/alienação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, afixado no lugar de costume (sede do Juízo) e publicado na internet.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafoado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO AUGUSTO FERNANDES**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310088349037v2** e do código CRC **e3f28dc1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDUARDO AUGUSTO FERNANDES

Data e Hora: 08/01/2026, às 15:29:46

5000449-94.2025.8.24.0536

310088349037.V2